



PROCESSO	Processo 020/2017 – Protocolo 536517/2017
INTERESSADO	M 2 Construções e Incorporações LTDA
ASSUNTO	Processo Administrativo de Cobrança
DELIBERAÇÃO Nº 054/2020 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de teleconferência no dia 16 de dezembro de 2020, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo 536517/2017, que trata de processo de cobrança de anuidade, referente aos anos de 2013 a 2015, da Empresa M2 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES;

Considerando que a empresa, ao ser notificada, em defesa, solicitou cancelamento desta dívida argumentando que, no referido período, já estava cadastrada ao CREA e, por esta razão, considerou indevida a cobrança das anuidades, pelo CAU, além do que, não havia solicitado sua inscrição neste Conselho;

O processo foi indeferido pela CPFI (ver deliberação 033/2017, em anexo, páginas 14 e 15 deste processo), dando continuidade à cobrança da dívida. Como não se conseguiu entregar o comunicado da decisão desta comissão, em virtude de mudança de endereço, foi encaminhado então para ser publicado no Diário Oficial (deliberação 053/2017, página 24) para então, tornar público o resultado deste processo;

Considerando que a empresa concluiu o pagamento das anuidades em novembro de 2018, conforme documento em anexo de confirmação do SICCAU (página 36); e

Considerando o relatório e voto fundamentado da conselheira Sílvia Regina Muniz M. H. dos Santos.

DELIBERA:

Pelo encerramento deste processo, considerando que a empresa quitou seu débito, conforme informação da tesouraria, e encaminhamento à Presidência para encerramento deste processo.

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras Sílvia Regina Muniz M. H. dos Santos, Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão e Julliana Queiroga de Lucena.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Sílvia Regina Muniz M. H. dos Santos
Coordenadora